



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 57

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.505, de 24 de setembro de 1985.

"Altera o item III do artigo 1º da Lei Nº....  
1.467/84, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS,  
no uso de suas atribuições legais,


FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e  
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado de 30% (trinta por  
cento), para 50% (cincoenta por cento), o percentual de  
aumento constante do item III, do artigo 1º, da Lei Nº...  
1.467, de 27 de novembro de 1984, que reajusta os atuais  
vencimentos dos cargos constantes do quadro de Pessoal  
da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de  
1º de setembro do corrente.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em con-  
trário.

Ferraz de Vasconcelos, 24 de setembro de 1985.

  
MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

  
WALTER RENNINCK CAETANO

COORDENADOR GERAL

  
ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de  
Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipi-  
pal na mesma data.

  
EDUARDO ASPASIO

CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO